

	ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO Procedimento	PA-14.03 REVISÃO: 00 DATA: 20/03/15 PÁGINA: 01/02
--	---	--

1. OBJETIVO

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

3. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

4. DEFINIÇÕES / SIGLAS

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6. REGISTROS

7. CONTRÔLE DE REVISÕES

ANEXO: NÃO APLICÁVEL

1. OBJETIVO

Este procedimento fixa as condições a serem empregadas pela ACTA para o acompanhamento da certificação concedida a uma empresa, no intuito de verificar se a mesma encontra-se em conformidade com as normas e com o escopo fornecido inicialmente.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todas as empresas certificadas pela ACTA.

3. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Não aplicável

4. DEFINIÇÕES / SIGLAS

Para os efeitos deste procedimento, são adotadas as definições / siglas 4.1 e 4.2:

4.1.- DT/F – Diretoria Técnica/Financeira;

4.2.- DA – Diretoria Administrativa.

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1.- A certificação concedida pela ACTA tem a validade por um período de 3 (três) anos (podendo variar, dependendo do que consta estipulado pelo Regulamento da Cgcre), conforme contrato vigente. Durante este período são realizadas auditorias periódicas com o intuito de verificar a contínua conformidade com os requisitos de certificação. A periodicidade é anual, a contar da data da auditoria de certificação (auditoria inicial) ou, de acordo com a periodicidade descrita no programa de certificação que está sendo utilizado para o produto.

5.1.1.- Algumas das atividades conduzidas pela ACTA durante tais auditorias são:

- a) inspeção ou ensaio do produto certificado, através da coleta de amostras selecionadas no comércio ou na fábrica;
- b) auditoria de sistema da qualidade que inclui elementos que asseguram a conformidade do produto com os requisitos do programa de certificação estabelecido.

Elaborado por:

Cargo:

Nome:

Rubrica:

Aprovado por:

Cargo:

Nome:

Rubrica:

	ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO Procedimento	PA-14.03 REVISÃO: 00 DATA: 20/03/15 PÁGINA: 02/02
--	---	---

5.2.- A ACTA, tendo em vista alguma solicitação da empresa, pode adiar a auditoria mencionada em 5.1 acima, contanto que a mesma não ultrapasse um período máximo de 60 dias. Tal informação deve constar no formulário F-153.

5.3.- Caso a empresa realize alguma alteração tal como, modificação do produto, do processo de fabricação, de endereço, deve informar a ACTA que avalia a necessidade de realizar auditoria extraordinária com o intuito de avaliar a manutenção ou não da certificação concedida.

5.3.1.- Nesta situação, a utilização da certificação pela empresa fica pendente da auditoria e deliberação pela ACTA.

5.4.- Ao final do período do contrato de concessão da certificação, a ACTA procede a renovação da mesma através de nova auditoria (recertificação).

5.4.1.- Cabe a DT/F juntamente com seu pessoal administrativo, com certa antecedência do encerramento da validade da certificação, contatar a empresa no intuito de verificar o interesse da mesma na manutenção da certificação anteriormente concedida.

5.5.- A ACTA mantém arquivo financeiro da empresa, através de pasta suspensa, indexada por cada OS (ou cliente), contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) nome da empresa e CNPJ;
- b) pessoa de contato na empresa / representante;
- c) endereço, telefone, fax e e-mail;
- d) cidade e estado da unidade da empresa que é objeto da certificação;
- e) escopo da certificação solicitada;
- f) norma de referência utilizada para os trabalhos;
- g) escopo da certificação, número e validade do certificado.

6. REGISTROS

Não aplicável

7. CONTRÔLE DE REVISÕES

Rev.00 – Primeiro documento – 20/03/2015.